



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Colares  
Poder Executivo  
Gabinete da Prefeita

---

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após análise conjunta deste Gabinete, do parecer de Conformidade do Controle Interno e do resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Colares/PA, responsável pelo **CONVITE Nº 003/2023 - PMC. DECIDO** pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do Processo Administrativo Nº **2023/1078 – PMC**, referente ao **CONVITE nº 003/2023 - PMC** e **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA, PARA REFORMA DA E.M.E.I.F. SANTA RITA DE CÁSSIA” NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO DE TAUAPARÁ, NESTE MUNICÍPIO DE COLARES/PA**, tudo de acordo com a Lei 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.

**EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA 3R EIRELI, CNPJ Nº 27.772.324/0001-02**

**VALOR GLOBAL: R\$ 123.178,60 (cento e vinte e três mil cento e setenta e oito reais e sessenta centavos).**

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação, para devidas providências.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Colares/PA, 14 de agosto de 2023.

  
**MARIA LUCIMAR BARATA**  
Prefeita Municipal

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 946, de 18 de dezembro de 2017;  
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando n.º 457/2023 – PGM/PMCC ao servidor DANIEL DE SOUZA DINIZ DA SILVA, inscrito no CPF sob n.º 013.505.391-98, ocupante do cargo de Gestor de Coordenação junto à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Unidade Orçamentária: 1001 – Procuradoria Geral do Município  
Projeto Atividades: 03 122 1315 2.001 – Manter a Procuradoria Geral do Município  
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
Sub-elemento: 3.3.90.39.96 – Fundo Rotativo  
Fonte: 1500  
Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, aos 14 dias do mês de agosto de 2023.

**CHARLOS CAÇADOR MELO**  
Procurador Geral do Município  
Portaria n.º 271/2021 - GP

**Publicado por:**  
Daniel de S. Diniz da Silva  
Código Identificador:6F47B311

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 0127/2023 – G.S.

##### PORTARIA N.º 0127/2023 – G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria n.º 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal n.º282/2012;  
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 02 de agosto de 2023, solicitando Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao (a) servidor (a) Sr. (a) **LUCIANA SILVA LIMA**, portador (a) do CPF: XXX.169.761-XX. MAT: 0101432, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED 70%**.

Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal n.º282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 14 dias do mês de agosto de 2023.

**VALMIRA VIEIRA CUNHA**  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria n.º 015/2021-GP

**Publicado por:**  
Gleicirene de Oliveira da Costa  
Código Identificador:630858D2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 0128/2023 – G.S.

##### PORTARIA N.º 0128/2023 – G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria n.º 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal n.º282/2012;

CONSIDERANDO o Requerimento do dia 11 de agosto de 2023, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular, ao (a) servidor (a) Sr. (a) **MARIA DE LOURDES SILVESTRE**, portador (a) do CPF XXX.940.402-XX, MAT: 0100054, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROF. DE MAGIST. DE 1 A 4 SERIES-S-PEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED 70%**.

Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a parte 16 de agosto de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 14 dias do mês de agosto de 2023.

**VALMIRA VIEIRA CUNHA**  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria n.º 015/2021-GP

**Publicado por:**  
Gleicirene de Oliveira da Costa  
Código Identificador:FA4E1DDA

#### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

#### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

Após análise conjunta deste Gabinete, do parecer de Conformidade do Controle Interno e do resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Colares/PA, responsável pelo **CONVITE N.º 003/2023 - PMC. DECIDO** pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do Processo Administrativo N.º **2023/1078 – PMC**, referente ao **CONVITE n.º 003/2023 - PMC e AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA, PARA REFORMA DA E.M.E.I.F. SANTA RITA DE CÁSSIA” NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO DE TAUAPARÁ, NESTE MUNICÍPIO DE COLARES/PA**, tudo de acordo com a Lei 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores. **EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA 3R EIRELI, CNPJ N.º 27.772.324/0001-02**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 123.178,60 (cento e vinte e três mil cento e setenta e oito reais e sessenta centavos).**  
Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação, para devidas providências.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Colares/PA, 14 de agosto de 2023.

**MARIA LUCIMAR BARATA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva  
**Código Identificador:**9C6E1C58

### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

Após análise conjunta deste Gabinete, do parecer de Conformidade do Controle Interno e do resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Colares/PA, responsável pelo **CONVITE Nº 004/2023 - PMC. DECIDO** pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do Processo Administrativo Nº **2023/1570 - PMC**, referente ao **CONVITE nº 004/2023 - PMC** e **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA, PARA REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE DAS LOCALIDADES DE ARIRI, JUÇARATEUA E MOCAJATUBA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, tudo de acordo com a Lei 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores. **EMPRESA VENCEDORA: CONTRAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 41.640.209/0001-05 VALOR GLOBAL: R\$ 246.307,34 (duzentos e quarenta e seis mil trezentos de sete reais e trinta e quatro centavos).** **Cominuem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação, para devidas providências.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Colares/PA, 14 de agosto de 2023.

**MARIA LUCIMAR BARATA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva  
**Código Identificador:**47D7B691

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Origem: Pregão Nº 036-2023-PE. Objeto: Contratação de transporte escolar rodoviário com condutor e monitor para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação de Itaituba-PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contrato Nº: 20230321. Contratada: R & J Campos Serviços LTDA ME. Valor total: R\$ 4.556.718,90. Contrato Nº: 20230322. Contratada: T S Vaz Serviços e Comercio LTDA. Valor total: R\$ 229.091,50. Vigência: 03 de Agosto de 2023 a 03 de Agosto de 2024. Data da assinatura: 03 de Agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Cleane da Silva Santos  
**Código Identificador:**A0A1C5E3

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Origem: Tomada de Preços Nº 005-2023-TP. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 01(uma) Unidade Básica de Saúde - tipo II, no bairro Maria Madalena para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contrato Nº: 20230320. Contratada: W.M.LIRA DE OLIVEIRA LTDA. Valor total: R\$ 1.325.990,13. Vigência: 31 de Julho de 2023 a 20 de Julho de 2025. Data da assinatura: 31 de Julho de 2023.

**Publicado por:**  
Cleane da Silva Santos  
**Código Identificador:**754FC417

### MUNICÍPIO DE ITAITUBA EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Origem: Concorrência Nº 003-2023-CP. Objeto: Contratação de empresa especializada em perfuração de poços semiartesianos de 120 metros lineares de profundidade em solo e rochas sedimentares para atender a demanda do Município de Itaituba-PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contrato Nº: 20230317. Contratada: V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI. Valor total: R\$ 835.207,36. Vigência: 25 de Julho de 2023 a 21 de Janeiro de 2024. Data da assinatura: 25 de Julho de 2023.

**Publicado por:**  
Cleane da Silva Santos  
**Código Identificador:**2D07B615

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

#### SEC. DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 33, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.129/2021(GOVERNO DIGITAL), DE 29 DE MARÇO DE 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 78, incisos IX e XVIII da Lei Orgânica do Município, decreta:

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito da Administração Direta o Programa Municipal de Governo Digital.

**Art. 2º** - O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:

- I** – a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;
- II** – ampliação da oferta de serviços digitais;
- III** - aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;
- IV** – uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;
- V** – busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão;

**Art. 3º** - A Diretoria de Tecnologia da Informação, em parceria com os órgãos e entidades da Administração Direta, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos.

#### DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**Art. 4º** - A Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

- I** - criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;
- II** - pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

**Art. 5º** - As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de